

ATA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA  
09-01-2012 – (14:00 horas)

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (09-01-2.012), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Rua Francisco Murtinho – 413 esquina com a Rua Presidente Vargas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (2<sup>a</sup>) segunda sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora FRANCIELE DE LIMA DANELON. No horário determinado foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ALMIR BUENO, GUILHERME VANIN RODRIGUES, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, KÁTIA CILENE FERREIRA SOUZA, ROSSANO FRANÇA TRICHES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fez presente a vereadora FRANCIELE DE LIMA DANELON e os vereadores ROBERVAL BUENO FERREIRA. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA da (1<sup>a</sup>) primeira sessão extraordinária, realizada no dia seis (06) de janeiro de 2.012, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação. Ficando a mesma a disposição dos senhores vereadores e demais munícipes interessados. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das seguintes matérias inscritas na Ordem do Dia, como segue: PARECER Nº.056/2011 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.007/2011 da Comissão de Obras e Serviços Públicos, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.052/2011. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. EMENDA MODIFICATIVA Nº.04/2011 de iniciativa do vereador Valberto Paixão da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, alterando o “caput” e parágrafo único do artigo 2º, o “caput” do artigo 3º, o § 2º do artigo 6º, os incisos II e III do artigo 20 e o Anexo I, do Projeto de Lei nº.052/2011, que passam a ter a seguinte redação: “Art. 2º - A Feira do Produtor funcionará: I – Nos sábados das 05 horas e 30 minutos às 13 horas; II – Nas quartas-feiras das 17 horas às 22 horas, exceto quando estivermos em horário de verão, quando o seu funcionamento será das 17 horas às 23 horas. Parágrafo único. Extraordinariamente haverá feira as terças e/ou aos domingos, quando se tratar de datas festivas, feriados locais ou nacionais previstos em calendário anual amplamente divulgado. ... Art. 3º - A Feira do Produtor terá disponibilidade máxima de 42 (quarenta e duas) bancas. ... Art. 6º ... § 2º A distribuição dos classificados para ocupação das vagas disponíveis Será feita na ordem de pontuação, da maior para a menor, dentro dos respectivos grupos de produtos apontados



como principal até que as 42 (quarenta e duas) bancas estejam preenchidas. ... Art. 20. ... II – o uso de uniforme de cor verde escuro composto por “jaleco” e “protetor” para o cabelo, para o Grupo 1 da Tabela do Anexo 1. III – o uso de uniforme de cor branca composto por “jaleco” e “protetor” para o cabelo, para os Grupos 2 a 10 da Tabela do Anexo 1. ... Anexo I - TABELA DE GRUPOS E NÚMERO DE BANCAS

| GRUPO | PRODUTOS   | NÚMERO DE BANCAS PARA FEIRA |
|-------|--|-----------------------------|
| 01    | Verduras, frutas e legumes   | 8                           |
| 02    | Aves, Ovos, Carnes, Mel, Pescados “in natura”                                    | 8                           |
| 03    | Derivados de origem animal: derivados do leite e embutidos e defumados.          | 4                           |
| 04    | Derivados de origem vegetal: pão caseiro, picles, conservas, doces, compostas.   | 8                           |
| 05    | Grãos e outros produtos de origem vegetal não industrializados                   | 1                           |
| 06    | Lanches especiais, sucos naturais, cerveja em lata e chope em copo descartável   | 6                           |
| 07    | Refeições rápidas de pratos típicos, cerveja em lata e chope em copo descartável | 3                           |
| 08    | Artesanato   | 2                           |
| 09    | Bijuterias, brinquedos e outros objetos similares de fabrico artesanal           | 1                           |
| 10    | Flores naturais e arranjos naturais/artesanais                                   | 1                           |

Submetida a discussão e referida Emenda Modificativa, fizeram uso da tribuna em discussão paralela os vereadores Almir Bueno e Valberto Paixão da Silva, João Carlos Hartekoff, Almir Bueno, Valberto Paixão da Silva e Guilherme Vanin Rodrigues, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa. Nessa altura a senhora Presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo de três (03) minutos, para entendimento entre os senhores vereadores quanto à continuidade da tramitação



do Projeto de Lei nº052/2012 e emenda modificativa apresentada pelo vereador Valberto Paixão da Silva. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, foi a Emenda Modificativa nº.04/2011 colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PROJETO DE LEI N°.052/2010 de iniciativa Executivo Municipal, que “institui a Feira do Produtor no Logradouro Praça Duque de Caxias às quartas-feiras e aos sábados e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. Em seguida a senhora Presidente redistribuiu os Projetos de Leis nº. 023, 035 e 041/2011, este último substitutivo ao Projeto de Lei nº.022/2011, às respectivas Comissões Permanentes para análise e parecer. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidenta passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e municíipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo senhor Presidente e pelo senhor Secretário.

APROVADO

P/ UNANIMIDADE

Em 22/02/2012

José Sônia Soárez  
PRESIDENTE

B.